



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

EDITAL Nº001/2017/PROGRAD/ DIREN

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Ensino – DIREN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de projetos para o **Programa de Bolsas de Educação Profissional** com vigência no período de **01 de setembro de 2017 a 30 de junho de 2018**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- 1.2 Estimular a melhoria da educação profissional por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- 1.3 Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.4 Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- 1.5 Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- 1.6 Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- 1.7 Apoiar financeiramente, por meio de bolsas aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1	Subprograma InclUFU	Congrega projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na educação profissional.
2.2	Subprograma Cursos Noturnos	Destina-se a projetos que possibilitam a participação de estudantes dos cursos noturnos, que habitualmente trabalhem e que demonstrem potencial para ter destacado desempenho acadêmico.
2.3	Subprograma Experiência Institucional	Articula projetos que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito de sua formação acadêmica.
2.4	Subprograma Apoio aos Laboratórios de Ensino	Estimula projetos que viabilizem a participação do estudante de educação profissional na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Educação Profissional.
2.5	Subprograma Projetos Pedagógicos dos Cursos	Composto por projetos que podem contribuir para implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como ações relativas à criação de novas metodologias e ao desenvolvimento de materiais didáticos.

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

		Eixo 1- Adequação dos Projetos Pedagógicos dos cursos com relação à inclusão de conteúdos atinentes à Educação das relações Étnico-raciais.
2.6	Subprograma Tutoria	Agrega projetos com o objetivo de minimizar as deficiências na formação básica dos estudantes recém-ingressos na Escola Técnica de Saúde (ESTES) e desenvolver técnicas e materiais pedagógicos que possam contribuir para o sucesso acadêmico desses alunos, por meio de ações de tutoria supervisionada, com foco nas dificuldades enfrentadas pelos ingressantes nas disciplinas básicas do curso.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 20 (vinte) bolsas destinadas a estudantes da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 É permitida a submissão de apenas um projeto, em qualquer subprograma no Programa de Bolsas de Educação Profissional – UFU para cada orientador.

3.3 Cada projeto poderá ter um ou dois estudantes a ele vinculados. O número de estudantes vinculados será determinado pelo orientador ao submeter a proposta.

3.4 Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser desenvolvidos desde que seja firmado o Termo de Compromisso entre as partes.

3.5 A duração da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir do início das atividades do projeto.

3.6 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista caso haja descumprimento das exigências do Programa ou desistência do discente.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para o Orientador do Projeto:

4.1.1 Ser professor ou técnico administrativo efetivo da ESTES/UFU;

4.1.2 Possuir, no mínimo, 4 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades a serem desenvolvidas no projeto;

4.1.3 Não estar afastado da Instituição, a qualquer título, durante o período de execução do projeto.

4.2 Compromissos do Orientador:

4.2.1 Participar integralmente das atividades do Projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

4.2.2 Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do Projeto para composição dos relatórios parcial e final;

4.2.3 Responsabilizar-se pela seleção do(s) estudante(s) que será/serão vinculado(s) ao projeto, bem como pela substituição do(s) mesmo(s), se necessário.

4.2.4 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os bolsistas semanalmente de acordo com o cronograma de trabalho;

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



- 4.2.5 Responsabilizar-se por apresentar à Divisão de Formação Discente a avaliação do projeto ao final de sua execução, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas;
- 4.2.6 Incentivar a participação dos estudantes vinculados ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;
- 4.2.7 Disponibilizar-se a participar como consultor *ad-hoc* na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN.
- 4.2.8 Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Educação Profissional.

4.3 Requisitos do aluno para concorrer à bolsa nos Projetos:

- 4.3.1 Estar regularmente matriculado em cursos da Escola Técnica de Saúde da UFU;
- 4.3.2 Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de auxílio (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 4.3.3 Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição, excetuados os alunos inscritos no Subprograma Cursos Noturnos;
- 4.3.4 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.

4.4 Compromissos do Bolsista:

- 4.4.1 Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: atividades de orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.4.2 Desenvolver as atividades de acordo com o projeto apreciado pelo Orientador;
- 4.4.3 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 4.4.4 Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 4.4.5 Apresentar relatório parcial (semestral) e relatório final das atividades desenvolvidas;

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

As inscrições dos projetos serão realizadas de modo *online* em link a ser disponibilizado em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>, no período de 01 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017.

5.1 Documentos exigidos no momento da inscrição na seguinte ordem:

- Ficha de Inscrição, preenchida de modo *online*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do orientador será necessária a validação *online* do diretor da Escola Técnica de Saúde. O diretor receberá via e-mail as instruções para validar a inscrição;
- Arquivo em formato PDF contendo o projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos NÃO PODERÃO SER IDENTIFICADOS. Não inserir o nome no arquivo e nem no projeto. Arquivos identificados e projetos com nome do(s) autor(es) e equipe tornarão a inscrição indeferida;

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Formação Discente – DIREN/PROGRAD e constará de duas etapas:

- Verificação dos documentos solicitados no presente Edital (eliminatória);
- Análise do Projeto (eliminatória e classificatória).

6.2 O processo de seleção contará com dois pareceristas *ad hoc*, docentes e técnicos pertencentes ao quadro da UFU, para julgar cada projeto e emitir pareceres sobre seu mérito, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela a seguir:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
Justificativa (Deve estar fundamentada e compatível para o subprograma selecionado e levar em conta a possibilidade de avanço do conhecimento na área)	(Máximo de 1,5 ponto)
Mérito (Deve avaliar o conteúdo da proposta, levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)	(Máximo de 2,0 pontos)
Metodologia (Deve avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos e os resultados que se espera encontrar - Impacto do projeto; e se existe planejamento para execução das etapas)	(Máximo de 2,0 pontos)
Coerência (Identificar a possibilidade de alcançar os impactos propostos no projeto)	(Máximo de 1,5 ponto)
Contribuição para a formação dos estudantes (Deve avaliar a importância do projeto na evolução da formação do estudante)	(Máximo de 1,5 ponto)
Cronograma (Deve ter compatibilidade entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto)	(Máximo de 1,5 ponto)

6.3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad-hoc*, a Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos projetos. As 10 (dez) bolsas serão distribuídas entre os projetos melhor classificados. Os demais projetos aprovados poderão ser desenvolvidos sem bolsa.

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.

8. CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	01/06/2017 a 23/06/2017
Deferimento dos Projetos pelas Unidades Acadêmicas ou Administrativas	01/06/2017 a 30/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2017
Prazo para interposição de recursos	07/08/2017 a 11/08/2017
Divulgação do resultado final	17/08/2017
Seleção e cadastro dos orientandos	21/08/2017 a 06/09/2017
Início da vigência do projeto	01/09/2017
Entrega do relatório parcial	15/12/2017
Final da vigência do projeto	30/06/2018
Entrega do relatório final	13/07/2018

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A publicação do resultado preliminar e do resultado final do processo de seleção será feita no site <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Diretoria de Ensino/PROGRAD no prazo previsto no cronograma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o dia 06/09/2017, conforme orientações a serem disponibilizadas no link <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>;

10.2 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Educação Profissional/UFU assinado pelo orientador e pelo estudante.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD;

10.4 Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico sproj.diren@prograd.ufu.br ou pelo site <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>.

Uberlândia, 15 de maio de 2017.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Pró-reitor de Graduação
Universidade Federal de Uberlândia

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *on line* do
Formulário de Inscrição do Programa Bolsas de Educação Profissional –

DIREN/ PROGRAD/ 2017-2018

DADOS DO ORIENTADOR

CPF:

Nome:

E-mail:

Situação Funcional:

Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Técnico de Nível Médio

Técnico de Nível Superior

Regime de Trabalho:

20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação:

Graduado

Mestre

Doutor

Endereço:

Bairro:

CEP:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Unidade Acadêmica:

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos

**ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto do Programa
de Bolsas de Educação Profissional - DIREN/ PROGRAD/ 2016-2016**

1 – Unidade:

2 – Curso:

3 – Subprograma:

4 – Justificativa:

(Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o Projeto)

5 - Objetivos gerais e específicos do Projeto:

6 - Metodologia:

(Descrever qual a metodologia do Projeto)

7 - Avaliação:

(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do Projeto)

8 - Número de bolsas solicitadas:

(máximo de 2 bolsas)

9 - Participantes do Projeto:

(Detalhar as atividades de cada membro da equipe)

Função (orientador/ bolsista)	Curso	Atividades

10 – Impacto do Projeto:

(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto, assim como a forma de difusão dos resultados)

11 – Cronograma de execução:

(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

12 - Referências: (Seguir normas da ABNT)

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br